



PORTARIA Nº 394/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o constante no Processo SEI nº 26.0.000003118-5;

RESOLVE:

I - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo de Defensor Público de 4ª Classe do Estado do Amazonas, anteriormente ocupado por **Miguel Angelo da Silva Ribeiro**, matrícula nº 001.930-5A, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, a contar de 24 de março de 2026.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 466/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO o Edital nº 05/2026-GDPG/DPE/AM, que declarou aberto o 3º Concurso de Remoção 2026 para Defensoras e Defensores Públicos destinado ao preenchimento de 1 (uma) vaga para a 1ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o art. 67, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n. 04/2019-CSDPE/AM, que dispõe sobre os órgãos de atuação da Capital no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução n. 13/2023-CSDPE/AM, que dispõe sobre os órgãos de atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital;

CONSIDERANDO o término do prazo para inscrição estipulado no art. 3º do Edital nº 05/2026-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO a estrita observância do procedimento traçado no artigo 121 da Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e do princípio da publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o teor do processo 26.0.000002990-3,

RESOLVE:

I - Tornar pública a classificação final do 3º Concurso de Remoção de Defensores Públicos de 2026 (Edital nº 05/2026-GDPG/DPE/AM), conforme Anexo I;

II - Não haverá período de trânsito;

III - A remoção decorrente deste concurso ocorrerá sem ônus para a Defensoria Pública do Amazonas, não havendo pagamento de qualquer parcela em razão do deslocamento;

IV - Fica exposta, no Anexo II desta Portaria, a unidade da Defensoria em situação de vacância;

V - Em atendimento ao art. 6º do Edital nº 05/2026-GDPG/DPE/AM e à Resolução nº 003/2018-CSDPE/AM, esta Portaria entra em vigor em 06 de abril de 2026;

VI - O(a) Defensor(a) Público(a) vencedor(a) do presente concurso deverá permanecer no órgão de origem até o dia 05 de abril de 2026.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

ANEXO I da Portaria nº 466/2026-GDPG/DPE/AM

3º Concurso de Remoção de 2026



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 2 de 25

Classificação Final

Art. 1º do Edital nº 5/2026-GDPG/DPE/AM			
	DEFENSOR	ORIGEM	DESTINO
1º	Renato Fernandes Neto	2ª Defensoria Pública do Polo do Purus	1ª Defensoria Pública do Polo de Benjamin Constant

ANEXO II da Portaria nº 466/2026-GDPG/DPE/AM

3º Concurso de Remoção de 2026

Defensoria Vaga

2ª Defensoria Pública do Polo do Purus

PORTARIA Nº 468/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei n.º 51, de 21.07.2004, e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo órgão,

CONSIDERANDO a eficiência na fiscalização e acompanhamento do recebimento de materiais e execução de serviços prestados à Administração Pública,

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à DPE/AM;

II - Verificar se a entrega de materiais ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços; e

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, a servidora Luciana Monteiro da Silva, Matrícula 000.518-5A, Analista em Gestão Especializada - Adm, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal de acompanhamento da execução do serviço prestado à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, empenhado por meio da Nota de Empenho 2026NE0000857, relativo ao Processo SEI n.º 26.0.000001841-3.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 30 de março de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 470/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I- EXCLUIR a servidora **ANDREZZA SILVA DAMASCENO** matrícula n.º 000.475-8 A, da **PORTARIA Nº 246/2025/GDPG/DPE/AM**, publicada na pág.5 e 6, Ano 11, Edição 2353.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 3 de 25

II- DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **DANIELLE SANCHES DA SILVA**, matrícula n.º **000.974-1 A**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como gestora do contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar da publicação da mesma.

OBJETO	CONTRATO N.º
Locação de um imóvel urbano, com três pavimentos e área total construída de 704,45m², localizado na Rua Dr. Thomas, bairro Nossa Senhora das Graças (em frente ao Residencial Van Gogh), s/n. CEP 69053-035, na cidade de Manaus/AM, para fins de instalação das Unidades de Família da Defensoria Pública do Estado do Amazonas - INSTITUTO DE UROLOGIA DR. ANOAR SAMAD LIMITADA.	04/2025-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 27 de março de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 473/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I- EXCLUIR a servidora **ANDREZZA SILVA DAMASCENO** matrícula n.º **000.475-8 A**, **PORTARIA Nº 1919/2022-GDPG/DPE/AM**, publicada na pág.1 e 2, Ano 8, Edição 1.809.

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.58, inciso III, c/c art. 67 da Lei n.º 8.666/93, a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA CASTRO**, matrícula n.º **000.621-1 A**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar da publicação da mesma.

OBJETO	CONTRATO N.º
Contratação de solução Omnichannel, com a finalidade de disponibilizar acesso aos serviços da Defensoria Pública através de múltiplos canais de atendimento, visando a eficiência no atendimento aos assistidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico n.º 45/2022 – CONSENSO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	38/2022-DPE/AM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 27 de março de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 475/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 4 de 25

conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito de sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I- EXCLUIR a servidora **ANDREZZA SILVA DAMASCENO** matrícula n.º **000.475-8 A**, da **PORTARIA Nº 2022/2025/GDPG/DPE/AM**, publicada na pág. 1, Ano 11, Edição 2526, a contar de 1º de abril de 2026.

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no art.140, inciso I, alínea b, da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **ÉRICA ADRIANA DE CARVALHO BRITO**, matrícula n.º **000.616-5 A**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como gestora do contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar de 1º de abril de 2026.

OBJETO	TERMO DE CESSÃO DE USO N.º
Utilização das instalações físicas do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, localizadas na Capital do Estado do Amazonas, conforme as descrições dos locais, áreas e metragens, constantes na Tabela I, pelos Membros e Servidores da DPE/AM, em razão do serviço, ante a necessidade de instalação e manutenção da Defensoria Pública do Amazonas - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.	01/2025-TJAM

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 27 de março de 2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 477/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 01, de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004,

CONSIDERANDO que a eficiência de um contrato está diretamente relacionada ao acompanhamento de sua execução,

CONSIDERANDO que por imposição legal a execução do contrato administrativo será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de fiscal,

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 atribui ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE:

I- EXCLUIR a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA CASTRO** matrícula n.º **000.621-1 A**, da **PORTARIA Nº 1066/2024-GDPG/DPE/AM**, publicada no Ano 10, Edição 2219, pag. 1, a contar de 1º de abril de 2026.

I - DESIGNAR, em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67 da Lei 8.666/93, o servidor **LUIS CARLOS DOS SANTOS RESENDE**, matrícula n.º **001.719-1 A**, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como fiscal do contrato indicado no quadro desta Portaria, a contar de 1º de abril de 2026.

OBJETO	Nº do Contrato
Locação de imóvel urbano localizado na Rua Belo Horizonte, nº 777, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP: 69060-601, com 03 (três) pavimentos e	02/2022-FUNDPAM



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 5 de 25

subsolo com garagem
anexado à área adicional
localizada no terreno ao
lado formando
estacionamento -
SIMEPAR
PARTICIPAÇÕES EIRELI.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO
ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 27 de março de
2026.

RAFAEL VINHEIRO MONTEIRO BARBOSA
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 488/2026-GDPG/DPE/AM

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar
nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma
do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de
2004;

CONSIDERANDO o constante na Resolução n.º
002/2017- CSDPE/AM (Consolidada III) de 15.01.2019,
publicada no D.O.E DPE/AM, edição 915, pág. 3/8 de
16.01.2019;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 603/2024-
GDPG/DPE/AM que alterou as tabelas de valores de
diárias constantes dos anexos I e II da Resolução n.º
002/2017 – CSDPE/AM.

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º
26.0.000004065-6, datado de 30.03.2026, e do Grupo
de Solicitação SGI n. 1349, datado de 26.03.2026;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento de Danilo Germano
Ribeiro Penha, Defensor Público 2ª Classe, Caio
Artiagas Pinto, Assessor de Defensor Público DPE-3,
Adriana Monteiro Alves, Assistente Técnico de
Defensoria, Líbia de Paula Ferreira da Silva, Analista
Social de Defensoria, Thiago Aparecido Coutinho,
Assistente Técnico de Defensoria, Adrieida de Souza
Maklout Teixeira, Assessora Jurídica DPE-3, Edilene
Lopes Barbosa, Assessora Técnica I DPE-2, Reinaldo
Oliveira Machado Gonzaga, Assessor de Defensor
Público DPE-3, Lana Catiane Furtado da Rocha,
Assessora Técnica II DPE-1, Bruna de Araújo

Folhadela, Assessor Jurídico DPE-3, nos trechos
Manaus/Autazes/Manaus, no período de 30 de março a
03 de abril de 2026, a fim de realizarem Ação Itinerante,
em Autazes-AM;

II - AUTORIZAR o deslocamento de Marcos Leão dos
Santos, Assistente Técnico em Tecnologia da
Informação de Defensoria, Edival Nunes Guilherme,
Assessor Técnico II DPE-1, nos trechos
Manaus/Autazes/Manaus, no período de 30 de março a
03 de abril de 2026, a fim de prestarem apoio técnico
ao defensor público e aos servidores públicos na Ação
Itinerante, em Autazes-AM;

III - AUTORIZAR o deslocamento de Aldener Maciel da
Silva, Auxiliar I de Defensoria, nos trechos
Manaus/Autazes/Manaus, no período de 30 de março a
03 de abril de 2026, a fim de conduzir o defensor
público e os servidores públicos ao município de
Autazes-AM;

IV - DETERMINAR o pagamento de diárias ao defensor
público e aos servidores públicos acima relacionados.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO
ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 30 de março
de 2026.

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

***PORTARIA Nº 277/2026-GSPG/DPE/AM**

**O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO
ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pelo art. 10º, da Lei Complementar
n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma
do art. 9º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de
2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11
de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-
Geral para praticar atos de gestão administrativa, na
forma do art. 9º, inciso XII, da Lei Complementar
Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-
CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior
e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de
substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito
da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 463/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.620, pág. 3, datada de 26 de março de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, a competência para autorizar a substituição de servidores designados para assessoramento remoto em unidades ou polos da Defensoria Pública, exclusivamente nos casos já deferidos anteriormente, sem criação de novos adicionais ou prorrogação de períodos;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000003089-8;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, a contar de 16 de março de 2026, do inciso II da PORTARIA Nº 306/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no dia 27 de agosto de 2024, ano 10, edição 2246, pág. 5, quanto à designação da Servidora Pública Lana Catiane Furtado da Rocha para prestar apoio à Unidade da Região Metropolitana de Presidente Figueiredo/AM;

II - DESIGNAR, no período de 25 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, o Servidor Público Pedro Baptista da Silva para prestar apoio à Unidade da Região Metropolitana de Presidente Figueiredo/AM, sem prejuízo das atribuições ordinárias, a partir das 14 (quatorze) horas;

III - ATRIBUIR, ao aludido servidor, o Adicional previsto no art. 31, XI, da Lei 4.077/2014, no valor correspondente ao nível 7, do Anexo XII, da mesma lei, com redação dada pela Lei Estadual n.º 4.831/2019, em razão do desempenho de atividade técnica especial, de caráter transitório.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

*Reproduzida integralmente por conter incorreções na versão publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 12, Edição 2614 Pág. 9-10, no dia 18 de março de 2026.

PORTARIA Nº 296/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 25.0.000017090-1;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 5ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 16 a 22 de março de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 7 de 25

Manaus, 23 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 306/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001656-9 e do SGI n. 2500853;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Érica Andrade de Oliveira para atuar na 7ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 23 a 30 de março de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Mariana Silva Paixão para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Médio Solimões, no período de 23 a 30 de março de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de

maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 307/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001501-5;

RESOLVE:



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Yáskara Xavier Luciano Lucena para atuar na 8ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro - Solimões (Novo Airão), em 27 de março de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 311/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos

de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000001514-7, SGI n. 2600026 e 2500643;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 3ª Classe Saelli Miranda Lages para atuar na 10ª Defensoria Pública do Polo do Rio Negro-Solimões (Anori), nos dias 30 e 31 de março de 2026 e 01 de abril de 2026;

II - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 316/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO, a atribuição do Defensor Público Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 31/2017-CSDPE/AM, que cria e regula Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 33/2017-CSDPE/AM, que estabeleceu os Polos de Atendimento da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no interior do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 26.0.000003936-4 e SGI nº 2600039 e 2600050;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 30 de março de 2026 a 26 de abril de 2026, a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019, concedida à Defensora Pública Patricia Sousa Barros Leal;

II - DESIGNAR, no período de 30 de março de 2026 a 21 de abril de 2026, o Defensor Público Arthur de Oliveira Cavalcante como Coordenador do Polo do Médio Madeira, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019;

III - DESIGNAR, no período de 22 a 26 de abril de 2026, a Defensora Pública Karina Maria da Silva como Coordenadora do Polo do Médio Madeira, atribuindo-lhe a FGD-6 (Coordenadoria do Interior), nos termos da Lei nº 4.831 de 13 de maio de 2019.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 317/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar nº 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria nº 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 26.0.000004015-0, SGI nº 2600101;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Gabriela Carvalho Calheiros Falcão para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, no dia 30 de março de 2026;

II - DESIGNAR, cumulativamente, a Defensora Pública de 4ª Classe Monalysa Helena Lima Façanha para atuar na 1ª Defensoria Pública do Polo do Baixo Amazonas, nos dias 31 de março e 01 de abril de 2026;

III - ATRIBUIR a contraprestação na forma do Ato Normativo nº 3/2025-GDPG/DPE/AM, de 22 de maio de 2025, em complemento com o art. 40, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, alterado pela Lei Complementar Estadual nº 196, de 13 de maio de 2019, e regulamentado pela Resolução nº 013/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública, observado o limite de duas acumulações.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensor Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 10 de 25

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 318/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 463/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.620, pág. 3, datada de 26 de março de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, a competência para autorizar a substituição de servidores designados para assessoramento remoto em unidades ou polos da Defensoria Pública, exclusivamente nos casos já deferidos anteriormente, sem criação de novos adicionais ou prorrogação de períodos;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000003798-1 e 26.0.000001629-1;

RESOLVE:

I - CESSAR OS EFEITOS, apenas no período de 25 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, do inciso I da PORTARIA Nº 306/2026/GDPG/DPE/AM, publicada no dia 05 de março de 2026, ano 12, edição 2605, pág. 3, quanto à designação do Servidor Público **João Coelho de Souza** para assessoramento nas elaborações das

minutas da área cível do Polo Médio Solimões, sem prejuízo das atribuições ordinárias, a partir das 14 (quatorze) horas;

II - DESIGNAR, no período de 25 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, o Servidor Público **Caio Artiagas Pinto** para assessoramento nas elaborações das minutas da área criminal do Polo Médio Solimões, sem prejuízo das atribuições ordinárias, a partir das 14 (quatorze) horas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 46/2026-CG/DPE/AM

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990, pela Resolução nº 011/2012-CSDPE/AM (Regimento Interno da Corregedoria-Geral) e pela Resolução nº 12/2020-CSDPE/AM (Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Amazonas).

CONSIDERANDO o art. 19, §1º, da Lei Complementar nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 219/2025-GDPG/DPE/AM, de 05 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços e das atividades no âmbito da Corregedoria-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a subcorregedora-Geral, Dra. Monique Cruz Castellani, para exercer, em designação, as funções de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, durante o período de 30 de março a 01 de abril de 2026, correspondente ao afastamento do titular.



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 11 de 25

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
AMAZONAS**, Manaus, 30 de março de 2026.

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor-Geral – DPE/AM

PORTARIA Nº 469/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51, de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual n. 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO as ações itinerantes da Defensoria junto à sociedade;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI Nº 26.0.000003921-6,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Defensor Público e os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, sob a Coordenação do Defensor Público Danilo Germano Ribeiro Penha, na Ação Itinerante Autazes, nos dias 31 de março de 2026, 01 e 02 de abril de 2026, a seguir destacados:

Ação Itinerante Autazes Dia 31 de março de 2026, 01 e 02 de abril de 2026	
Defensor Público	
Danilo Germano Ribeiro Penha	Defensor Público
Equipe Jurídica	
Thiago Aparecido Coutinho	Assistente Técnico de Defensoria
Adrieida de Souza Maklouf Teixeira	Assessor(a) Jurídico(a)
Edilene de Queiroz Lopes	Assessor(a) Técnico I – DPE – 2
Libia de Paula Ferreira da Silva	Analista Social de Defensoria
Reinaldo Oliveira Machado Gonzaga	Assessor de Defensor DPE-3
Lana Catiane Furtado da Rocha	Assessor(a) Técnico II – DPE – 1
Adriana Monteiro Alves	Assistente Técnico de Defensoria
Caio Artigas Pinto	Assessor de Defensor - DPE-3



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM
através do QRCode abaixo:





Bruna de Araújo Folhadela	Assessor(a) Jurídico(a) – DPE – 3
Equipe de Informática	
Marcos Leão dos Santos	Assistente Téc. Inf. da Defensoria
Equipe Administrativa	
Aldener Maciel da Silva	Auxiliar I de Defensoria
Edival Nunes Guilherme	Assessor Técnico II – DPE 1

II - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 1, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 1, consoante anexo XII da referida lei aos servidores supramencionados por dias trabalhados no período de 31 de março de 2026 a 01 de abril de 2026.

III - ATRIBUIR gratificação referente ao Nível 2, constante no artigo 31, XI, § 10 anexo XII da Lei nº 4.077/2014, com redação dada pela Lei 4.831/2019, no valor de 100% (cem por cento) do adicional de nível 2, consoante anexo XII da referida lei aos servidores supramencionados por dia trabalhado no dia 02 de abril de 2026.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

PORTARIA Nº 471/2026-GDPG/DPE/AM

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9º da Lei Promulgada nº 51 de 21 de julho de 2004;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público Geral para designar os membros da Defensoria Pública para o desempenho de tarefas especiais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, na forma do art. 9º, inciso XI da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução nº 3/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 1/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição nº 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídicos e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição nº 2.490, Pág. 10 a 15, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e designa membros e servidores auxiliares;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo nº 5/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, de 10 de setembro de 2025, Ano 11, Edição nº 2.491, Pág. 5 e 6, que dispõe sobre a conversão da licença compensatória por acumulação de acervo processual, conforme prevista pelo Ato Normativo nº 4/2025-GDPG/DPE/AM;



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2ª Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 13 de 25

CONSIDERANDO o teor do processo n.º 26.0.000003373-0;

RESOLVE:

I - ESTABELECEr a Escala de Plantão Forense da Defensoria Pública do Estado do Amazonas da Capital para o 2º trimestre de 2026, que compreende o período de 29/03/2026 a 27/06/2026 para o Plantão de Atendimento para a Capital para as áreas Cível, Família, Criminal e Custódia;

II - As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos plantonistas das áreas cível e família da capital, farão jus à gratificação pela prestação de serviço especial de nível 1 do anexo único da Resolução n.º 23/2013-CSDPE/AM, conforme a Portaria n.º 1714/2025/GDPG/DPE/AM, exceto os(as) optantes pela conversão em folga compensatória, nos termos do Ato Normativo n.º 1/2024-GDPG/DPE/AM, que serão identificados nas colunas pela letra "F".

III - As Defensoras Públicas e os Defensores Públicos plantonistas da área criminal e atuantes nas custódias da capital farão jus à contraprestação prevista no art. 1º, inciso I, do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM.

IV - A compensação do trabalho por folgas limita-se a 20 (vinte) dias por ano, devendo ser usufruídas dentro do prazo de 12 (doze) meses após a aquisição e, atingido o limite anual, a contraprestação ocorrerá obrigatória e automaticamente mediante o pagamento de gratificação pecuniária, independentemente da opção do membro, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 3º do Ato Normativo n.º 1/2024-GDPG/DPE/AM.

V - Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas realizar o controle, registro e conversão automática em gratificação pecuniária dos pedidos de folga que excederem o saldo anual permitido, independentemente do que que estiver registrado na escala, nos termos do § 3º do art. 3º do Ato Normativo n.º 1/2024-GDPG/DPE/AM.

VI - As servidoras e os servidores farão jus à percepção de adicional por desempenho de atividade técnica especial, nível 5, previsto no anexo XII da Lei n.º 4.077/2014 (alterada pela Lei nº 4.831/2019), conforme Resolução n.º 2/2013-CSDPE/AM (com redação dada pela Resolução n.º 3/2024- CSDPE/AM) e Portaria n.º 377/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, em 20 de março de 2024, Ano 10, Edição 2.139, pág. 4.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de março de 2026

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral do Estado

Anexo I - Plantão Cível, Família, Criminal e Custódia (Defensores Públicos)

Período		Assessoria Cível	Assessoria Cível	Assessoria Família	Assessoria Família	Assessoria Criminal	Assessoria Criminal	Assessoria Criminal	Informática	Informática	Auxiliar	Assessoria Militar
Semana 01	29/03/2026 a 04/04/2026	Sylvia Anselmo Maciel	Érika Serrão Folhadela	Renata Patrícia Torres dos Reis	Rafael Pereira de Freitas	Dennis Barbosa Maquiné	Cristhiane Brandão Fonseca	Jorge Eduardo Queiroz Tobias	Hiago Alves da Silva	Maurício Pinto Flaga	José Marques da Silva Junior	James da Silva Crispim
Semana 02	05/04/2026 a 11/04/2026	Renata Patrícia Torres	Rafael Pereira de Freitas	Taylor Augusto Tavares	Thawanny Maia Tinoco	Ruan Patrick Teixeira	Iolanda de Souza	Vitor Mendonça de Souza	Luiz Claudio de Sena	Laércio Timóteo da	Sérgio dos Santos Silva	Manoel Nazareno



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 14 de 25

		dos Reis		de Souza		da Costa	Miranda	Vieiralves		Silva Júnior		Teixeira Lucas
Semana 03	12/04/2026 a 18/04/2026	Amanda Araújo dos Santos Oliveira	Lorrane Rafael e Pesca Tuma	Beatriz Azevedo Guimarães	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Bruno Campello Viegas	Donald Garcia Jana Riker	Ruan Patrick Teixeira da Costa	Jonilson Coelho dos Anjos	Hiago Alves da Silva	Waldir Rosas dos Santos Filho	Francisco Jackson Martins de Matos
Semana 04	19/04/2026 a 25/04/2026	Jéssica Silvia Lima Costa	Waldívia Porto Lima dos Santos	Luciana Pontes da Costa	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Bruno Campello Viegas	Odair Alan Rodrigues de Melo	Dimmy Luiz Assunção de Oliveira	Maurício Pinto Flaga	Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Sérgio dos Santos Silva	Paulo Vitor Moraes Vieira
Semana 05	26/04/2026 a 02/05/2026	Lorrane Rafael e Pesca Tuma	Amanda Araújo dos Santos Oliveira	Daniell e Sanche da Silva	Marcella Santos d'Oliveira	Felipe Araújo Duarte	Bianca Mourão dos Santos	Eduarda Karen Lima de Melo	Luiz Claudio de Sena	Jonilson Coelho dos Anjos	José Marques da Silva Junior	James da Silva Crispim
Semana 06	03/05/2026 a 09/05/2026	Renata Patrícia Torres dos Reis	Maria Genir da Silva Mendes	Beatriz Azevedo Guimarães	Adriele Barroso César	Dennis Barbosa Maquiné	Ellen Cristina Lima de Mello	Jorge Eduardo Queiroz Tobias	Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Jonilson Coelho dos Anjos	Sérgio dos Santos Silva	Francisco Jackson Martins de Matos
Semana 07	10/05/2026 a 16/05/2026	Luana do Nascimento Jucá	Taísia Emilian da Silva	Luciana Pontes da Costa	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Matheus Costa Azevedo	Rodrigo Cavalcante	Blanda de Paula Salgueiro Coelho	Luiz Claudio de Sena	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Waldir Rosas dos Santos Filho	Manoel Nazareno Teixeira Lucas
Semana 08	17/05/2026 a 23/05/2026	Renata Patrícia Torres dos Reis	Caio Artigas Pinto	Nathaly Mota Inácio	Daniell e Sanche da Silva	Carolina Palheta de Araújo	Cristhiane Brandão Fonseca	Bruna Caldas da Costa	Jonilson Coelho dos Anjos	Maurício Pinto Flaga	José Marques da Silva Junior	Paulo Vitor Moraes Vieira
Semana 09	24/05/2026 a 30/05/2026	Juliana Felipe dos Santos Teixeira	Renata Patrícia Torres dos Reis	Taylor Augusto Tavares de Souza	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Bruno Campello Viegas	Aline Lima Moraes	Ruan Patrick Teixeira da Costa	Hiago Alves da Silva	Antonio Manoel Barbosa da Fonseca Junior	Sérgio dos Santos Silva	James da Silva Crispim
Semana 10	31/05/2026 a 06/06/2026	Fernanda do Amaral Sales Pinto	Lujania Estela Rodrigues de Miranda	Raimunda Juliane Pereira de Albuquerque	Ivanete Guedes da Silva Araújo	Dennis Barbosa Maquiné	Luís Maurício Gusmão Dutra	Aline da Silva Nunes	Jonilson Coelho dos Anjos	Maurício Pinto Flaga	Waldir Rosas dos Santos Filho	Manoel Nazareno Teixeira Lucas
Semana 11	07/06/2026 a	Daniell e	Renata Patrícia	Luciana Pontes	Raimunda	Bruno Campello	Eduarda Karen	Jorge Eduardo	Antonio Manoel	Luiz Claudio	José Marques	Paulo Vitor



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clávis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 15 de 25

	13/06/2026	Soares da Costa	Torres dos Reis	da Costa	Juliane Pereira de Albuquerque	lo Viegas	Lima de Melo	o Queiroz Tobias	Barbosa da Fonseca Junior	de Sena	s da Silva Junior	Moraes Vieira
Semana 12	14/06/2026 a 20/06/2026	Raquel Ferreira dos Santos	Renata Patrícia Torres dos Reis	Tatiana Dantas Dib Shimizu	Taylor Augusto Tavares de Souza	Cristhiane Brandão Fonseca	Bianca Mourão dos Santos	Vitor Mendonça de Souza Vieiralves	Luiz Claudio de Sena	Laércio Timóteo da Silva Júnior	Waldir Rosas dos Santos Filho	Francisco Jackson Martins de Matos
Semana 13	21/06/2026 a 27/06/2026	Renata Patricia Torres Reis	Maria Nazaré Santos Ferreira	Raquel Ferreira dos Santos	Renata Gomes Vinhort	Cristhiane Brandão Fonseca	Dimmy Luiz Assunção de Oliveira	Vitor Mendonça de Souza Vieiralves	Hiago Alves da Silva	Maurício Pinto Flaga	Sérgio dos Santos Silva	Paulo Vitor Moraes Vieira

Anexo II - Plantão Cível, Família, Criminal, Informática, Auxiliar e Militar (Assessoria)

Período		Defensor(a) Cível	Defensor(a) Família	Defensor(a) Criminal & Custódia I	Defensor(a) Criminal & Custódia II
Semana 01	29/03/2026 a 04/04/2026	Arlindo Gonçalves dos Santos Neto (F)	Ali Assad Hamade de Oliveira (F)	Ulysses Silva Falcão	Josy Cristiane Lima
Semana 02	05/04/2026 a 11/04/2026	Manuela Cantanhede Veiga Antunes (F)	Carolina Matos Carvalho Norões	Oswaldo Machado Neto	André Ricardo Antonovicz Munhoz
Semana 03	12/04/2026 a 18/04/2026	Melissa Souza Credie Borborema (F)	Sérgio Enrique Ochoa Guimarães	Natália Saab Martins da Silva	Inácio de Araújo Navarro
Semana 04	19/04/2026 a 25/04/2026	Vitor Kikuda (F)	Pollyana Gabrielle Souza Vieira	Lucas Fernandes Matos	Carine Teresa Lopes de Sousa Possidonio
Semana 05	26/04/2026 a 02/05/2026	Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho	Karla Alynne Queiroz D Oliveira	Roger Moreira de Queiroz	André Ricardo Antonovicz Munhoz
Semana 06	03/05/2026 a 09/05/2026	José Ivan Benaion Cardoso	Kanthy Pinheiro de Miranda	Ulysses Silva Falcão	Fernando Figueiredo Serejo Mestrinho
Semana 07	10/05/2026 a 16/05/2026	Raimundo Sérvulo Lourido Barreto	Stefanie Barbosa Sobral	Karleno José Ferreira	Inácio de Araújo Navarro
Semana 08	17/05/2026 a 23/05/2026	Wilson Oliveira de Melo Júnior	Rodolfo Pinheiro Bernardo Lobo (F)	Gabriel Herzog Kehde	Laiane Tammy Abati
Semana 09	24/05/2026 a 30/05/2026	Péricles Duarte de Souza Júnior (F)	Lorena Torres do Rosário (F)	Karleno José Pereira	Miguel Henrique Tinoco de Alencar
Semana 10	31/05/2026 a 06/06/2026	Fernando Figueiredo Prestes	Viviane Patrícia Maran	Ulysses Silva Falcão	Eduardo César Rabello Ituassu



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral

Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral

Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral

Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





Semana 11	07/06/2026 a 13/06/2026	Danilo Germano Ribeiro Penha (F)	Hélvia Socorro Fernandes de Castro Pereira (F)	Juliana Inoue Mariano Araújo	Oswaldo Machado Neto
Semana 12	14/06/2026 a 20/06/2026	Rosimeire de Oliveira Barbosa (F)	Carol Regina Xavier Rocha (F)	Thatiana David Borges	André Ricardo Antonovicz Munhoz
Semana 13	21/06/2026 a 27/06/2026	Marcelo da Costa Pinheiro	Vinícius Cepil Coelho	Laiane Tammy Abati	Wilsomar de Deus Ferreira

PORTARIA Nº 298/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 002/2013-CSDPE/AM, que regulamenta o Plantão dos Defensores Públicos do Estado do Amazonas e dos servidores, com as alterações promovidas pela Resolução n.º 003/2024-CSDPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, ano 10, edição n.º 2.134, de 13 de março de 2024, pág.12;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, no Diário Oficial Eletrônico da DPE/AM, Ano 10, Edição n.º 2.125, de 1º de março de 2024, pág. 3 e 4, que regulamenta o funcionamento dos plantões jurídico e administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e limita a concessão de folgas aos membros da instituição, a título de contraprestação, na quantia de 20 (vinte) dias de folga anuais;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.490, Pág. 10 a 15, com vigência a partir de 14 de setembro de 2025, que institui a Central de Plantão Criminal e Audiência de Custódia (CPAC), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, e define a contraprestação aos especialmente designados pela atuação no plantão institucional;

CONSIDERANDO a publicação do Ato Normativo n.º 5/2025-GDPG/DPE/AM no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amazonas do dia 10 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.491, Pág. 5 e 6, que dispõe sobre a conversão da licença compensatória por acumulação de acervo processual, conforme previsto pelo Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor dos processos SEI n. 26.0.000002531-2 e n. 26.0.000003218-1;

RESOLVE:



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário Oficial da DPE-AM através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 17 de 25

I - ESTABELECE a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para o 2º trimestre de 2026, do interior, que compreende o período de 06/04/2026 a 28/06/2026, conforme anexos I a III desta portaria;

II - Pelo plantão da área criminal e pela atuação nas audiências de custódia na modalidade virtual, no interior, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos farão jus a 2 (dois) dias de licença compensatória por acumulação de acervo processual, conforme art. 1º, inc. II, do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 9 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.490, com vigência a partir de 14 de setembro de 2025;

III - Pelo plantão das áreas cível e família, no interior, as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos farão jus à gratificação pela prestação de serviço especial, correspondente ao nível 2, prevista no anexo único da Resolução n.º 23/2013-CSDPE/AM, conforme art. 1º, inc. III, do Ato Normativo n.º 4/2025-GDPG/DPE/AM, exceto os optantes pela conversão em folga compensatória, nos termos do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM, que serão identificados nas colunas pela letra "F";

IV - A conversão da licença compensatória indicada no inciso II do presente ato será operada automaticamente, por interesse público, em razão do reduzido quadro de membros da instituição, nos termos do art. 2º do Ato Normativo n.º 5/2025-GDPG/DPE/AM, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 10 de setembro de 2025, Ano 11, Edição n.º 2.491, Pág. 5 e 6;

V - A compensação do trabalho por folgas limita-se a 20 (vinte) dias por ano, devendo ser usufruídas dentro do prazo de 12 (doze) meses após a aquisição e, atingido o limite anual, a contraprestação ocorrerá obrigatória e automaticamente mediante o pagamento de gratificação pecuniária, independentemente da opção do membro, nos termos dos §§ 3.º e 4.º do Art. 3.º Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM;

VI - Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas realizar o controle, o registro e a conversão automática em gratificação pecuniária dos pedidos de folga que excederem o saldo anual permitido, independentemente do que estiver registrado na escala, nos termos do § 3.º do Art. 3.º do Ato Normativo n.º 01/2024-GDPG/DPE/AM;

VII - As servidoras e os servidores farão jus à percepção de Adicional por desempenho de Atividade técnica especial, nível 5, previsto no anexo XII da Lei nº 4.077/2014 (alterada pela Lei nº 4.831/2019), conforme Resolução nº 002/2013 CSDPE/AM e Portaria nº 377/2024-GDPG/DPE/AM, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 20 de março de 2024;

VIII - DETERMINAR a seguinte escala de substituição entre os Polos e Unidades do Interior para atuarem reciprocamente como substitutos automáticos em casos de afastamento, impedimento, suspeição, denegação de atendimento e licença médica de seus membros plantonistas, definindo que a atuação com base nesta atribuição será considerada designação especial para fins de promoção:

Escala de substituição	
Polo Rio Negro-Solimões	Polo do Médio Amazonas
Polo do Médio Solimões	Polo do Baixo Amazonas
Polo do Médio Madeira	Polo do Madeira
Irlanduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Polo de Coari
Polo do Juruá	Polo de Maués e do Alto Rio Negro
Polo do Purus	Polo do Alto Solimões

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes

Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





ANEXO I da Portaria 298/2026-GSPG/DPE/AM

		13) 06/04/2026 a 12/04/2026	14) 13/04/2026 a 19/04/2026	15) 20/04/2026 a 26/04/2026	16) 27/04/2026 a 03/05/2026
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Ian Marcos Martins Palmeira	Thiago Torres Cordeiro (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira	Ian Marcos Martins Palmeira	Thiago Torres Cordeiro
	Assessoria	Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho	Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Mila Barreto do Couto	Laiane Tammy Abati	Marcelo Henrique Barbosa (F)	Mila Barreto do Couto (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Mila Barreto do Couto	Laiane Tammy Abati	Marcelo Henrique Barbosa	Mila Barreto do Couto
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
	Assessoria	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Murilo Rodrigues Breda (F)	Luísa Martins de Lana Nunes (F)	Luísa Martins de Lana Nunes (F)	Leandro Antunes de Miranda Zanata (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Rodrigues Breda	Luísa Martins de Lana Nunes	Luísa Martins de Lana Nunes	Leandro Antunes de Miranda Zanata
	Assessoria	Sayara Souza Bemerguy	Sayara Souza Bemerguy	Francisco Cuesta de Oliveira	Francisco Cuesta de Oliveira
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Monalysa Helena Lima Façanha	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão (F)	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão
	Plantão Criminal e de Custódia	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Monalysa Helena Lima Façanha	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão
	Assessoria	Yuna Barreto Cerdeira	Gustavo Braga de Souza	Yuna Barreto Cerdeira	Gustavo Braga de Souza
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Karina Maria da Silva (F)	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Plantão Criminal e de Custódia	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Karina Maria da Silva	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Assessoria	Juliana Monteiro	Elivania Inhoque	Victor Gabriel F. Monteiro	Juliana Monteiro
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Eliaquim Antunes de Souza Santos	José Antônio Pereira da Silva (F)	José Antônio Pereira da Silva (F)	Laiane Tammy Abati
	Plantão Criminal e de Custódia	Eliaquim Antunes de Souza Santos	José Antônio Pereira da Silva	José Antônio Pereira da Silva	Laiane Tammy Abati





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 19 de 25

	Assessoria	Arnoud Lucas Andrade da Silva	Natália Cristina de Moraes	Larice Bruce Pereira	Fábio Bastos de Souza
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Pedro Henrique Pereira Paiva	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira (F)	Pedro Henrique Pereira Paiva (F)	Pedro Henrique Pereira Paiva
	Plantão Criminal e de Custódia	Pedro Henrique Pereira Paiva	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Pedro Henrique Pereira Paiva
	Assessoria	Daliana Ferreira	Francelle Segatto	Daliana Ferreira	Rafael Castro
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Renato Fernandes Neto (F)	Daniele dos Santos Fernandes	Bárbara Mattos Deucher	Daniele dos Santos Fernandes (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes	Bárbara Mattos Deucher	Daniele dos Santos Fernandes
	Assessoria	Itamar de Oliveira Lopes	Marlon Leite Rios	Itamar de Oliveira Lopes	Celi Divino
Polo Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Murilo Menezes do Monte	Saelli Miranda Lages (F)	Saelli Miranda Lages (F)	Bruna Costa de Farias (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Menezes do Monte	Saelli Miranda Lages	Saelli Miranda Lages	Bruna Costa de Farias
	Assessoria	Daniela Torrada Pereira	Paloma Duarte da Silva	Felipe Bonates Mota Marrocos	Daniela Torrada Pereira
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Danilo Justino Garcia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva (F)	Patrícia Sousa Barros Leal (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Danilo Justino Garcia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva	Patrícia Sousa Barros Leal
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Ivan Coutinho Vieira
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Renata Visco Costa de Almeida (F)	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda (F)	Vinicius Cepil Coelho
	Plantão Criminal e de Custódia	Renata Visco Costa de Almeida	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Vinicius Cepil Coelho
	Assessoria	João Rosse Pereira Lopes	João Rosse Pereira Lopes	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Mirella Leal Cabral Maciel	Oswaldo Machado Neto	Yaskara Xavier Luciano Lucena (F)	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Mirella Leal Cabral Maciel	Oswaldo Machado Neto	Yaskara Xavier Luciano Lucena	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida
	Assessoria	Francisco Patrick Barbosa Chagas	Késia Teresa Rodriguez Barbosa	Juarez Nascimento de Oliveira Filho	Ralph Pereira de Moraes



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:





ANEXO II da Portaria 298/2026-GSPG/DPE/AM

		17) 04/05/2026 a 10/05/2026	18) 11/05/2026 a 17/05/2026	19) 18/05/2026 a 24/05/2026	20) 25/05/2026 a 31/05/2026
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Ênio Jorge Lima Barbalho Júnior (F)	Ian Marcos Martins Palmeira (F)	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho
	Plantão Criminal e de Custódia	Ênio Jorge Lima Barbalho Júnior	Ian Marcos Martins Palmeira	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho
	Assessoria	Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho	Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	A definir Defensor(a) Público(a).	A definir Defensor(a) Público(a).	Mila Barreto do Couto	A definir Defensor(a) Público(a).
	Plantão Criminal e de Custódia	A definir Defensor(a) Público(a).	A definir Defensor(a) Público(a).	Mila Barreto do Couto	A definir Defensor(a) Público(a).
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
	Assessoria	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Menderson de Oliveira Melo
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Leandro Antunes de Miranda Zanata (F)	Murilo Rodrigues Breda (F)	Murilo Rodrigues Breda (F)	Kleber Luiz Miyasato (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Leandro Antunes de Miranda Zanata	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Kleber Luiz Miyasato
	Assessoria	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguy	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Francisco Cuesta de Oliveira
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	A definir Defensor(a) Público(a).	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro
	Plantão Criminal e de Custódia	Gabriela Carvalho Calheiros Falcão	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	A definir Defensor(a) Público(a).	Ana Sofia Cavalcante Pinheiro
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Dânilon Ribeiro Pontes	Yuna Barreto Cerdeira	Yuna Barreto Cerdeira
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Plantão Criminal e de Custódia	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Newton Ramon Cordeiro de Lucena	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Assessoria	Iasmim C. de Souza	Iasmim C. de Souza	Elivania Inhoque	Iasmim C. de Souza
Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Eliaquim Antunes de Souza	Ícaro Oliveira Avelar Costa	Eliaquim Antunes de Souza	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 21 de 25

	Plantão Criminal e de Custódia	Eliaquim Antunes de Souza	Ícaro Oliveira Avelar Costa	Eliaquim Antunes de Souza	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho
	Assessoria	Luma Karolyne Pantoja Bandeira	Arnoud Lucas Andrade da Silva	Natália Cristina de Moraes	Larice Bruce Pereira
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira (F)	Pedro Henrique Pereira Paiva (F)	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira (F)	A definir Defensor(a) Público(a).
	Plantão Criminal e de Custódia	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	Pedro Henrique Pereira Paiva	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira	A definir Defensor(a) Público(a).
	Assessoria	Rafael Castro	Daliana Ferreira	Rafael Castro	Daliana Ferreira
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes	Renato Fernandes Neto	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca
	Plantão Cível e de Família	Renato Fernandes Neto	Daniele dos Santos Fernandes	Renato Fernandes Neto	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca
	Assessoria	Marlon Leite Rios	Itamar de Oliveira Lopes	Marlon Leite Rios	Renata Patrícia Torres dos Reis
Polo Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Murilo Menezes do Monte	Bruna Costa Farias (F)	Mariana Paixão (F)	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Menezes do Monte	Bruna Costa Farias	Mariana Paixão	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento
	Assessoria	Felipe Bonates Mota Marrocos	Beatriz Dias da Silva Melo	Daniela Torrada Pereira	Beatriz Dias da Silva Melo
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Patrícia Sousa Barros Leal	Danilo Justino Garcia	Arthur de Oliveira Cavalcante (F)	Patrícia Sousa Barros Leal
	Plantão Criminal e de Custódia	Patrícia Sousa Barros Leal	Danilo Justino Garcia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Patrícia Sousa Barros Leal
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinho Vieira	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Ivan Coutinho Vieira
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Renato Fernandes Neto (F)	Renata Visco Costa de Almeida	Vinícius Mariani Cruz Santana	Érica Andrade de Oliveira
	Plantão Criminal e de Custódia	Renato Fernandes Neto	Renata Visco Costa de Almeida	Vinícius Mariani Cruz Santana	Érica Andrade de Oliveira
	Assessoria	João Rosse Pereira Lopes	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne	João Rosse Pereira Lopes
Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente	Plantão Cível e de Família	Camila Campos de Souza (F)	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Elaine Maria Souza Frota	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida
	Plantão Criminal e de Custódia	Camila Campos de Souza	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Elaine Maria Souza Frota	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 22 de 25

Figueiredo e Rio Preto da Eva	Assessoria	Tayane de Souza Barros	Késia Teresa Rodriguez Barbosa	Elias de Oliveira Nilo	Francisco Leonardo Lima Aguiar
-------------------------------	------------	------------------------	--------------------------------	------------------------	--------------------------------

ANEXO III da Portaria 298/2026-GSPG/DPE/AM

		21) 01/06/2026 a 07/06/2026	22) 08/06/2026 a 14/06/2026	23) 15/06/2026 a 21/06/2026	24) 22/06/2026 a 28/06/2026
Polo de Coari	Plantão Cível e de Família	Thiago Torres Cordeiro (F)	Enale de Castro Coutinho	Ian Marcos Martins Palmeira	Enale de Castro Coutinho
	Plantão Criminal e de Custódia	Thiago Torres Cordeiro	Enale de Castro Coutinho	Ian Marcos Martins Palmeira	Enale de Castro Coutinho
	Assessoria	Alberto Lúcio de Souza Simonetti Filho	Elaine Cristina da Silva Nascimento	Márcia Gilvana Pacheco Peres	Elaine Cristina da Silva Nascimento
Polo de Maués e Alto Rio Negro	Plantão Cível e de Família	Marcelo Henrique Barbosa (F)	A definir Defensor(a) Público(a).	Marcelo Henrique Barbosa (F)	A definir Defensor(a) Público(a).
	Plantão Criminal e de Custódia	Marcelo Henrique Barbosa	A definir Defensor(a) Público(a).	Marcelo Henrique Barbosa	A definir Defensor(a) Público(a).
	Assessoria	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo	Darci Gama Firmo
	Assessoria	Juliana da Silva Pereira	Rangel Nascimento Mendonça	Hansley Menderson de Oliveira Melo	Juliana da Silva Pereira
Polo do Alto Solimões e Benjamin Constant	Plantão Cível e de Família	Vinicius Mariani Cruz Santana	Vinicius Mariani Cruz Santana	Murilo Rodrigues Breda (F)	Leandro Antunes de Miranda Zanata (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Vinicius Mariani Cruz Santana	Vinicius Mariani Cruz Santana	Murilo Rodrigues Breda	Leandro Antunes de Miranda Zanata
	Assessoria	Sayara Souza Bemerguy	Francisco Cuesta de Oliveira	Rafaela Christine Belfort Mar de Almeida	Sayara Souza Bemerguy
Polo do Baixo Amazonas	Plantão Cível e de Família	A definir Defensor(a) Público(a).	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Monalysa Helena Lima Façanha (F)	Monalysa Helena Lima Façanha
	Plantão Criminal e de Custódia	A definir Defensor(a) Público(a).	Emilly Bianca Ferreira dos Santos	Monalysa Helena Lima Façanha	Monalysa Helena Lima Façanha
	Assessoria	Gustavo Braga de Souza	Dânilon Ribeiro Pontes	Yuna Barreto Cerdeira	Dânilon Ribeiro Pontes
Polo do Madeira	Plantão Cível e de Família	Fernanda de Carvalho e Santos	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Plantão Criminal e de Custódia	Fernanda de Carvalho e Santos	Fernanda de Carvalho e Santos	Francine Lúcia Buffon Baldissarella	Francine Lúcia Buffon Baldissarella
	Assessoria	Elivania Inhoque	Victor Gabriel F. Monteiro	Juliana Monteiro	Elivania Inhoque



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 23 de 25

Polo do Médio Amazonas	Plantão Cível e de Família	Eliakim Antunes de Souza (F)	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Elton Dariva Staub
	Plantão Criminal e de Custódia	Eliakim Antunes de Souza	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Miguel Eduardo de Azevedo Martins Filho	Elton Dariva Staub
	Assessoria	Arnoud Lucas Andrade da Silva	Fábio Bastos de Souza	Luma Karolyne Pantoja Bandeira	Natália Cristina de Moraes
Polo do Médio Solimões	Plantão Cível e de Família	Pedro Henrique Pereira Paiva	Erica Andrade de Oliveira (F)	Erica Andrade de Oliveira	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Pedro Henrique Pereira Paiva	Erica Andrade de Oliveira	Erica Andrade de Oliveira	Thays Lidianne Campos de Azevedo Pereira
	Assessoria	Francelle Segatto	Francelle Segatto	Francelle Segatto	Rafael Castro
Polo do Purus	Plantão Cível e de Família	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca (F)	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca
	Plantão Criminal e de Custódia	Bárbara Mattos Deucher	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca	João Gustavo Henriques de Moraes Fonseca
	Assessoria	Celi Divino	Itamar de Oliveira Lopes	Celi Divino	Renata Patrícia Torres dos Reis
Polo Rio Negro-Solimões	Plantão Cível e de Família	Murilo Menezes do Monte (F)	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (F)	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Murilo Menezes do Monte	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	Yáskara Xavier Luciano Lucena	Elânia Cristina Fonseca do Nascimento
	Assessoria	Paloma Duarte da Silva	Felipe Bonates Mota Marrocos	Daniela Torrada Pereira	Beatriz Dias da Silva Melo
Polo do Médio Madeira	Plantão Cível e de Família	Arthur de Oliveira Cavalcante (F)	Karina Maria da Silva (F)	Danilo Justino Garcia	Karina Maria da Silva
	Plantão Criminal e de Custódia	Arthur de Oliveira Cavalcante	Karina Maria da Silva	Danilo Justino Garcia	Karina Maria da Silva
	Assessoria	Joelma Pinto de Almeida	Guilherme Messias do Nascimento Soares	Joelma Pinto de Almeida	Ivan Coutinho Vieira
Polo do Juruá	Plantão Cível e de Família	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida (F)	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda
	Plantão Criminal e de Custódia	Danielle Mascarenhas Cunha de Almeida	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda	Murilo Rodrigues Breda
	Assessoria	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante	Lorena Alpendre Silveira Martins Kerne	João Rosse Pereira Lopes	Jadylson Gueison Oliveira Cavalcante



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode
ser verificada através da página
oficial do Diário do Oficial da DPE-AM,
através do QRCode abaixo:





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 24 de 25

Iranduba, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Manaquiri, Autazes, Presidente Figueiredo e Rio Preto da Eva	Plantão Cível e de Família	Yaskara Xavier Luciano Lucena (F)	Oswaldo Machado Neto	Mariana Silva Paixão (F)	Elaine Maria Souza Frota (F)
	Plantão Criminal e de Custódia	Yaskara Xavier Luciano Lucena	Oswaldo Machado Neto	Mariana Silva Paixão	Elaine Maria Souza Frota
	Assessoria	Renata Christine Souza Santos	Renata Christine Souza Santos	Késia Teresa Rodriguez Barbosa	Ralph Pereira de Moraes

PORTARIA Nº 304/2026-GSPG/DPE/AM

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10.º, da Lei Complementar n.º 01 de 30 de março de 1990, consolidada na forma do art. 9.º da Lei Promulgada n.º 51 de 21 de julho de 2004 e alterada pela Lei Complementar n.º 267, de 11 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a atribuição do Defensor Público-Geral para praticar atos de gestão administrativa, na forma do art. 9.º, inciso XII, da Lei Complementar Estadual n.º 01, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 13/2023-CSDPEAM, que criou os Órgãos de Atuação do Interior e Região Metropolitana, as Defensorias Públicas de substituição da Capital, fixa suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, altera as Resoluções nº 004/2019-CSDPE/AM e nº 013/2019-CSDPE/AM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante na Portaria n.º 231/2026-GDPG/DPE/AM, Ano 12, Edição 2.601, pág. 10, datada de 27 de fevereiro de 2026, que delegou ao Subdefensor Público Geral, as funções de organização e designação de membros para substituição em casos de férias, folgas, licenças e demais casos de afastamentos previstos em lei;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 26.0.000003716-7.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Defensora Pública de 3ª Classe Elânia Cristina Fonseca do Nascimento para atuar na audiência designada para o dia 25 de março de 2026, às 09h50, no 1º Juizado Especial da Comarca de Coari, no processo de nº 0001077-34.2025.8.04.3800, conforme Anexo Único;

II – ATRIBUIR à Defensora Pública mencionada, o adicional previsto no art. 31, XI, da Lei n.º 4.077/2014, com redação dada pela Lei n.º 4.831/2019, no valor correspondente ao nível 1, do Anexo XII da mesma lei, a cada 04 (quatro) audiências realizadas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de março de 2026.

Helom César da Silva Nunes
Primeiro Subdefensor Público Geral do Estado do Amazonas



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral





SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

Ano 12, Edição 2622 Pág. 25 de 25

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 304/2026-GSPG/DPE/AM

Defensor Público	Comarca	Data	Hora	Processo	Quantidade de audiências neste ato	Quantidade Nível 1	Saldo Remanescente
Elânia Cristina Fonseca do Nascimento	Coari	25/03/2026	09h50	0001077-34.2025.8.04.3800	1	0	1



Sede Administrativa | Av. André Araújo, 679
Aleixo - CEP 69060 - 0000 | Manaus -AM

Rafael Vinheiro Monteiro Barbosa
Defensor Público Geral
Helom César da Silva Nunes
1º Subdefensor Público Geral
Sarah de Sousa Lobo
2º Subdefensora Público Geral
Clóvis Roberto Soares Muniz Barreto
Corregedor Geral

A validade deste documento pode ser verificada através da página oficial do Diário do Oficial da DPE-AM, através do QRCode abaixo:

